

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/415, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Diretor de Captação de Recursos.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Eduardo Filipe Pedra Seabra no cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos – símbolo "C", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 871526

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/416, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Gerente II de Empreendedorismo Tecnológico.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Trindade Simião dos Santos no cargo em comissão de Gerente II de Empreendedorismo Tecnológico – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 871626

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/417. DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Gerente I de Unidades Básicas de Saúde 6.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Isabela Faria de Souza Costa no cargo em comissão de Gerente I de Unidades Básicas de Saúde 6 – símbolo "D", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 871726



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/418, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Gerente II de Manutenção de vias urbanas.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Wenceslau Lopes Côrrea no cargo em comissão de Gerente II de Manutenção de vias urbanas – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 871826

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/419, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Gerente II de Medição e Fiscalização de Obras.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Graciely Aparecida Barbosa no cargo em comissão de Gerente II de Medição e Fiscalização de Obras – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 871926

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/420, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

I – Lucas Mário de Castro Vander;

II – Adelson Miro da Silva:

III - Ana Gabriela Pereira Damasceno Alves;

IV - Flaviana Cristina de Freitas Bittencourt.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

## **ANDERSON COSTA CABIDO**



## Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872026

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/421, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### Nomeia Assessor III.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

- I Moisés Pereira Gomes;
- II Lorraine Kelly Pereira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872126

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/422, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

# Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "J", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

- I Fernanda Andrade Morais Pereira;
- II Virginia Márcia Machado;
- III Rodrigo Santos Fonseca;
- IV Márcia Maria Maia;
- V Alison Alex Veloso Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872226

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/423, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Nomeia Gerente II de Projetos.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.º 2.960, de 7 de maio de 2010, alterada pela Lei n.º 3.664, de 23 de dezembro de 2016 e Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**



Art. 1º Nomear João Victor Sales Castro no cargo em comissão de Gerente II de Projetos – símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872326

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/424, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em logradouros e próprios públicos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 8.017, de 5 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em logradouros e próprios públicos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Amarildo Tavares da Silva, Jairo Pereira, Reginaldo Cassiano da Silva Cunha, Jéssica Cristina Chaves Ramalho e Mozart Gonçalves da Silva para comporem a Comissão Permanente de Medições dos Serviços de Transporte, Sinalização, Limpeza Pública, Concessões Públicas e Manutenções em Logradouros e Próprios Públicos, conforme dispõe o Decreto n.º 8.017, de 5 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Jéssica Cristina Chaves Ramalho.

Art. 2º A Comissão será encarregada de:

- I verificar, fiscalizar e avaliar as documentações apresentadas para efetivação das medições mensais dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;
- II a Comissão poderá, sempre que entender necessário, solicitar aos gestores e fiscais a apresentação das adequações a serem realizadas pelos estabelecimentos, as quais deverão ser previamente submetidas à sua análise antes da autorização dos respectivos pagamentos.;
- III realizar, caso necessário, diligências in loco a fim de obter parâmetros mais precisos para o ateste das medições;
- IV- recomendar ao Prefeito Municipal as medições que couberem, incluída a de anulação de procedimento e apuração de responsabilidade, no caso de inobservância de edital e cláusula contratual.
- **Art. 3º** º Os membros desta Comissão receberão, mensalmente e, a título de vantagem pecuniária, a importância correspondente ao símbolo FG06 constante do Quadro de Funções Gratificadas (FG) anexo à Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872426

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/425, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 1º da Portaria n.º PMC/314, de 27 de maio de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba - ADESIAP".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDEC/04/2025,

## **RESOLVE**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º PMC/314, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear os servidores Fernanda Monteiro Correa, Anderson Gonçalves de Freitas e Veruska Antônia Oliveira Lobo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Tainã Saldanha da Cruz Ogando como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, referente ao Chamamento Público 001/2024, contido no processo administrativo n.º 6559/2024, para concessão de apoio na execução do Fórum de Negócios de Congonhas 2024, 2025 e 2026, com objetivo4 w w w v c o n g o n h a s v m g v g o v v b r



de promover a diversificação da economia local e impulsionar o mercado da cidade além de colocar em debate a inovação e a tecnologia aplicadas a mineração, siderurgia, comércio e turismo, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g' e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872526

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/426, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

### Exonera e nomeia servidora.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Natália Cordeiro Freitas do cargo em comissão de Inspetora da Educação e nomeá-la no cargo em comissão de Gerente II de Pré-Enem e Ensino Superior – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872626

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/427, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Ana Rosa Silva Freitas do cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar e nomeá-la no cargo em comissão de Diretora Escolar – símbolo "E", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872726

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/428, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor para atuar no termo de convênio n.º 14/2024 celebrado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n.º 065/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Hilda de Oliveira Souza como Gestora para atuar no termo de convênio n.º 14/2024 entre o município de Congonhas/MG e a Associação Hospital Bom Jesus, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.



## ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872826

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/429, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor para atuar no termo de convênio n.º 11/2023 celebrado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n.º 16451/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Hilda de Oliveira Souza como Gestora para atuar no termo de convênio n.º 11/2023 entre o município de Congonhas/MG e a Associação Hospital Bom Jesus, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 872926

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/430. DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio n.º 11/2024 celebrado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante no processo administrativo n.º 10043/2024,

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** Designar os servidores Hilda de Oliveira Souza como Gestora e Wesley Rodrigues Pereira como fiscal para atuarem no termo de convênio n.º 11/2024 entre o município de Congonhas/MG e a Associação Hospital Bom Jesus, conforme dispõe o art.7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto n.º 7.962, de 17 de dezembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 873026

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.022, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a utilização do sistema de ARPEs – Ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais para adesão do Município às aquisições e contratações a serem realizadas pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 19 de novembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I a Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II o Decreto Municipal n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- III a resolução SES/MG n.º 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG n.º 4.908, de 11 de outubro de 2024, ou outra norma que venha a substituir;



IV - o art. 15, inciso II da Resolução SES n.º 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prescreve a necessidade de publicação de decreto municipal como participante da Ata de Registro e Preço Estadual, dando ciência ao Conselho Municipal, para que seja possível a adesão as ARPE, que visem a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e elenco estadual complementar; e

V - a Deliberação CIB/SUS-MG n.º 4908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências, ou outra norma que a substitua,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o município de Congonhas a aderir às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preço para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimento definidos no Decreto n.º 48.798, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas, 6 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 873326

## EXPEDIENTE

# ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

# ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

**FUMCULT** 

**PREVCON** 

